

**PORTARIA Nº 0252/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 230/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/04/2025 A 29/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - COTRAN</b>	
De: Michele Andraus - Matrícula: 350026	Para: Gilson Márcio da Costa - Matrícula: 51598
<b>CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 22/08/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OI FIXO S.A.</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CAL</b>	
De: Alessandra Ribeiro Silva - Matricula: 333376	Para: Thayss Lilian Aparecida Eugênio - Matricula: 321583
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - CAL</b>	
De: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Para: Denise Venera Pereira - Matricula: 333320

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*